



PROCESSO N. 8.105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2021
EDITAL N. 095/2021

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 06/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 09/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 09/08/2021.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto aquisição de eletrodomésticos para uso de diversas secretarias do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13, deste Pregão exclusivamente as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e dos demais todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE.**



7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.



8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).



8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**



3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

8. Certidão de regularidade junto à SUSEP

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de similaridade ao objeto licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).



9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.



XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
142	010503.1236105562.048	4.4.90.52.34	5 – Transferências e Convênios Federais
238	010504.1236505552.052	4.4.90.52.34	5 – Transferências e Convênios Federais
290	010701.1854105622.010	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
291	010701.1854105622.010	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
313	010701.1854105622.199	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
347	010801.0824405732.088	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais
364	010801.0824405732.088	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais
379	011101.1339205632.054	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
389	011101.1339205632.079	3.3.90.39.00	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas
390	011101.1339205632.071	4.4.90.52.00	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas
437	011301.0412205702.136	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
438	011301.0412205702.136	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
450	011001.1545205662.021	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
457	011001.1545205662.024	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
464	010902.1545205652.013	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
529	011601.1030105822.034	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
599	011603.1030205842.213	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
624	011701.0412205672.006	4.4.90.52.33	1 – Tesouro
708	011902.0412205722.123	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
709	011902.0412205722.123	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
850	012202.0412205812.175	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
851	012202.0412205812.175	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
889	011602.1030105832.033	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
891	011602.1030105832.033	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais
908	011603.1030205842.213	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
912	011601.1030405852.043	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
951	010801.0824405732.090	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.



17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 23 de julho de 2021.

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação

CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO
Secretária de Saúde

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

ELISEU DAVID A. VASCONSELOS



Secretário de Negócios Jurídicos

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Secretário de Serviços Municipais

LUIZ CARLOS PINTO
Secretário de Segurança Pública

LUIZ HENRIQUE DALBO
Secretário de Cultura e Turismo

MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Suprimentos e Qualidade

MAURO ZEURI
Secretário de Finanças

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Agricultura
Secretário de Meio Ambiente

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Mobilidade Urbana



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para uso de diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 12000 BTUS, FRIO, INVERTER - CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 12000 BTUS, FRIO, INVERTER, COR BRANCO, 220V MONOFÁSICO, ON/OFF, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	08
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, CAP MÍNIMA DE 22000 BTUS, FRIO, INVERTER - CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 22000 BTUS, FRIO, INVERTER, COR BRANCO, 220V MONOFÁSICO, ON/OFF, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	02
03	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU/H - SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO, TIMER, GABINETE RESISTENTE A CORROSÃO, VOLTAGEM 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA "A"	02
04	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL - CONDENSADORA UNIDADE EXTERNA	03
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS, INVERSER – CICLO QUENTE E CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO, TIMER, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, VOLTAGEM 110/220V. COMPOSTA EM 02 PARTES BTUS, SELO PROCEL DE BAIXA CONSUMO DE ENERGIA	03
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E TUBULAÇÃO ATÉ 4M	18

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 61.913,91

A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, os quais devem ser novos, e de primeiro uso.

A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento dos equipamentos. Caso haja necessidade de material excedente no despejo, o ônus será da Contratante.

A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados.

A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.



No período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

Após a abertura da ocorrência, a assistência técnica deverá solucionar o problema no horário entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	MICROONDAS 32L; 110V; FUNÇÃO DESCONGELAR; AJUSTE DE POTÊNCIA; POTÊNCIA MÍNIMA 900W; COR BRANCO; INMETRO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	03

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.987,14

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS DE ARMAZENAGEM TOTAL 02 PRATELEIRAS REMOVÍEIS NO MÍNIMO; SISTEMA FROST FREE; CONGELAMENTO RÁPIDO NO FREEZER, PÉS NIVELADORES, PUXADOR EXTERNO, 110 V, COR BRANCO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	02

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.730,66

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	VENTILADOR DE PAREDE <ul style="list-style-type: none">• TIPO: PAREDE;• TAMANHO: MÍNIMO 60CM;• HÉLICE: MÍNIMO 03;• VOLTAGEM: BIVOLT• ROTAÇÃO: HORIZONTAL• INCLINAÇÃO: VERTICAL COM AJUSTE;• GRADES: AÇO• POTÊNCIA: MÍNIMA 160W;• PINO DE OSCILAÇÃO• CONTROLE DE VELOCIDADE CONTINUA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA;• GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES;• ITENS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE;	07
02	VENTILADOR VERTICAL (PEDESTAL) 6 PÁS, 40 CM DIÂMETRO – 127V – COR PRETO	25

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.398,16

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMÁTICO, COM DISPENSER DE SABÃO EM PÓ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DRENAGEM FACILITADA. SISTEMA DE LAVAGEM: ÁGUA FRIA, 04 PROGRAMAS PERFEITA EM VÁRIOS	02



	TIPOS DE LAVAGEM (ENXAGUE, LEVE, MOLHO E PESADO). CAPACIDADE DE ROUPA SECA: DE 3,4 KG 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXAGUE, LEVE, MOLHO E PESADO) ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS CERTIFICADO PELO INMETRO: A CONSUMO DE ÁGUA: 90,3(LITROS/CICLO) CONSUMO DE ENERGIA: 0,05 (KWH/CICLO) EFICIÊNCIA DE LAVAGEM :0,68	
--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 561,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MINIMA 15KGS, COM FUNÇÃO PARA COBERTORES E ROUPA PESADA, COR BRANCO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E SELO INMETRO 110V	08

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 17.322,64

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADA: MONTADO: COMP. 110CM X LARG. 57CM X ALT. 100CM DESMONTADO: COMP. 87CM X LARG. 30CM X ALT. 57CM PESO APROXIMADO DE 18 K MATERIAL: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ACOMPANHA CARRO LIMPEZA = 01 BALDE CONJUNTO DE BALDE (DOBLO) DE 30 LITROS (2 ÁGUAS); 01 CARRO FUNCIONAL; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ 60CM; 01 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M ; 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G; SACO PARA LIXO NA COR AMARELO, AZUL, VERDE OU VERMELHO; DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	17
02	O CONJUNTO DE BALDE 30 LITROS DE LIMPEZA FORMADO PELOS SEGUINTE ITENS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS ESPRESSOR COM PRESSÃO SUPERIOR UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. MEDIDAS: DO CONJUNTO= COMP. 52CM; LARG. 37CM; ALT. 84CM E PESO: 6,1KG DO BALDE 30 LITROS= COMP52CM; LARG. 37CM; ALT. 48C; PESO: 3,2KG MEDIDA DO ESPRESSOR – MOP CABELEIRA= COMP. 23CM; LARG. 28CM; ALT.36CM E PESO: 2,9KG. Acessórios devem ser da marca Bralimpia ou compatível. Temos equipamento tipo cabo com a marca citada	05
03	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDAS	30



	EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PROJETADAS PARA REFIS COM LARGURA DE 15 CM. • MEDIDA: 60CM	
04	REFIL MOP ÚMIDO - TIPO CABELEIRA. ESPECIFICAÇÕES: COM CINTA E EM M ALGODÃO DE 320G COR BRANCO OU CRU. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTO PODER PARA RETIRAR LÍQUIDOS.	100
05	REFIL MOP PÔ PROFISSIONAL – 40 CM. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITE UMA ESTÁTICA NATURAL E COM EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO QUE PERMITA VÁRIAS LAVAGENS E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS	100
06	PLACA SINALIZADORA PARA PISO MOLHADO. ESPECIFICAÇÕES: PLACA COMPACT, MEDIDAS APROXIMADAS: LARG= 30 CM, ALT.56/66 CM E PESO 0,520 KG NA COR AMARELA	30
07	BOLSA COLETORA EM VINIL PARA CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA). ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 90 LITROS COM ZÍPER NA PARTE FRONTAL (PARA RETIRADA SO SACO PLÁSTICO COM RESÍDUOS). DIMENSÕES APROXIMADA DA BOLSA: COMP. 64CM; ALT 70CM ALT E LARG30CM. COR AMARELA	50
08	A PÁ COLETORA COM CABO. ESPECIFICAÇÕES: POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS. SER LEVE E RESISTENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: A X C X L =14 CM 29 CM 29 CM. CABO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM E PESO 0,780 KG	30
09	CABO TELESCÓPICO ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, DE QUALQUER ESTATURA, E APRESENTA COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA, VERSÁTIL E LEVE - COM DIMENSÕES APROXIMADA DE: DIÂM.: 22 MM; ALT. 1,40 M; PESO: 0,410 KG	30
10	ACESSÓRIO - GARRA AMERICANA: A FINALIDADE DESTES ACESSÓRIOS É FIXAR O REFIL DE TECIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS JUNTAMENTE COM O BALDE ESPREMEDOR ESPECIFICAÇÕES: EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO DO REFIL. CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. ESTE ACESSÓRIO DEVE SER ACOPLADO A UM CABO DE ALUMÍNIO, QUE PODE SER FOSCO OU COLORIDO CONFORME A SUA MELHOR UTILIZAÇÃO. ESTES CABOS RECEBEM UMA PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO	30
11	MOP SPRAY ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA ÁREAS CRÍTICAS (MAIOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO) . O SPRAY DEVE SER FÁCIL DE ACIONAR AO ALCANCE DAS MÃOS DO PROFISSIONAL SUAS MÃOS. COM REFIL DE MICROFIBRA LAVÁVEL E MÁQUINA DE LAVAR E SUBSTITUÍVEL QUANDO NECESSÁRIO REFERÊNCIA. COM ISSO, ELE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO DE MANEIRA RÁPIDA E PRÁTICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADA: 15 X 40 X 129 CM E PESO: 915 G E O REFIL: 15 X 40 X 1 CM	30
12	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX),	100 pares



	REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS GRANDE	
13	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS MEDIO	100 pares
14	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS PEQUENO	100 pares
15	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS EXTRA GRANDE	100 pares
16	LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS MEDIO	100 pares
17	LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS GRANDE	100 pares
18	LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA.	100



	AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS PEQUENO	pares
19	LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS EXTRA GRANDE	100 pares

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 102.736,98

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS	34
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 100L DE ÁGUA GELADA, GABINETE EM AÇO INOX, FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304, REGULAGEM DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO EXTERNO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. SISTEMA DE FILTRAGEM E DE PURIFICAÇÃO (RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO). ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. GÁS ECOLÓGICO R 134A, SELO DO INMETRO-A. VOLTAGEM: 110V, ACOMPANHA MANGUEIRAS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES MÁXIMAS: 70 X 50 X 130 CM (C X L X A). PESO MÍNIMO 40K	19

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 112.321,97

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	APARELHO DE TELEFONE CELULAR O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS: 01 - TECNOLOGIA: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 02 - DUAL-SIM; 03 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 512GB (MICRO SD); 04 - 4GB DE MEMÓRIA RAM;	07



	05 - PROCESSADOR OCTA CORE COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2GHZ; 06 - BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4000 MAH; 07 - CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 8MP; 08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS (IPS LCD); 09 - CONEXÕES: BLUETOOTH V5.0 - WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC - USB TYPE-C 10 - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.	
--	---	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.828,53

Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, com os acessórios: carregador de bateria e fone de ouvido.

Garantia

A garantia de funcionamento para todos os itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A Contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver;

A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a SAS;

Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BANCADA /PIA - SISTEMA COMPRESSOR, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE DE ÁGUA ATRAVÉS DE MANGUEIRA ATOXICA, FORNECENDO ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE	01

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 696,58

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	WEBCAM COM MICROFONE -RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS -MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS -CONEXÃO SOMENTE USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE -CLIFE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD - TAXA DE QUADRO: MÍNIMO 30 FPS - TIPO DE SENSOR: CMOS -CABO MAIOR QUE 1,6 METRO -COMPATÍVEL COM WINDOWS 7,8,10 -LENTE 3,6 MM -INTERVALO DE IMAGENS 5 METROS -ÂNGULO 85 GRAUS	07



VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.976,59

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO CONTENDO: 01 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON 6D MARK II, 01 LENTE 24-70MM F/2.8II S USM, 01 LENTE 70-200MM F/2.8 II S USM, 03 BATERIAS PARA CÂMARA CORRESPONDENTE, 01 BATERIA GRIP PARA CÂMERA, 04 CARTÕES DE MEMÓRIA SAN DISC EXTREME PRO SD UHS-II256GB, 01 FLASH PARA CÂMARA CANON 6D MARK II, 01 MOCHILA RESISTENTE E ADEQUADA PARA CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	01

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 40.610,67

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV LED 32" FULL HD, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. QUESITOS MÍNIMOS: 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ADAPTADOR PARA HDMI, DISPLAY PORT. RECEPÇÃO CATV/UHF EM NO MÍNIMO 100 CANAIS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; IDIOMA EM PORTUGUÊS; AUTO FALANTE INTERNO, ESTÉRIO; CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/BR	01

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.498,33

CONDIÇÕES GERAIS:

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 99, Bairro Centro, Mogi Mirim/SP CEP 13800-030, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

Os materiais constantes do lote 01 deverão ser instalados no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da Secretaria competente.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2021, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2021, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de eletrodomésticos para uso de diversas secretarias do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 12000 BTUS, FRIO, INVERTER - CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 12000 BTUS, FRIO, INVERTER, COR BRANCO, 220V MONOFÁSICO, ON/OFF, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	08			
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, CAP MÍNIMA DE 22000 BTUS, FRIO, INVERTER - CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 22000 BTUS, FRIO, INVERTER, COR BRANCO, 220V MONOFÁSICO, ON/OFF, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	02			
03	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU/H - SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO, TIMER,	02			



	GABINETE RESISTENTE A CORROSÃO, VOLTAGEM 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA "A"				
04	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL - CONDENSADORA UNIDADE EXTERNA	03			
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS, INVERSER – CICLO QUENTE E CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO, TIMER, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, VOLTAGEM 110/220V. COMPOSTA EM 02 PARTES BTUS, SELO PROCEL DE BAIXA CONSUMO DE ENERGIA	03			
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E TUBULAÇÃO ATÉ 4M	18			

1.2 A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

1.3 O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, os quais devem ser novos, e de primeiro uso.

1.4 A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento dos equipamentos. Caso haja necessidade de material excedente no despejo, o ônus será da Contratante.

1.5 A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

1.6 A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados.

1.7 A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência. No período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

1.8 Após a abertura da ocorrência, a assistência técnica deverá solucionar o problema no horário entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

E/OU

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	MICROONDAS 32L; 110V; FUNÇÃO	03			



	DESCONGELAR; AJUSTE DE POTÊNCIA; POTÊNCIA MÍNIMA 900W; COR BRANCO; INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--

E/OU

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS DE ARMAZENAGEM TOTAL 02 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NO MÍNIMO; SISTEMA FROST FREE; CONGELAMENTO RÁPIDO NO FREEZER, PÉS NIVELADORES, PUXADOR EXTERNO, 110 V, COR BRANCO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	02			

E/OU

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE <ul style="list-style-type: none">• TIPO: PAREDE;• TAMANHO: MÍNIMO 60CM;• HÉLICE: MÍNIMO 03;• VOLTAGEM: BIVOLT• ROTAÇÃO: HORIZONTAL• INCLINAÇÃO: VERTICAL COM AJUSTE;• GRADES: AÇO• POTÊNCIA: MÍNIMA 160W;• PINO DE OSCILAÇÃO• CONTROLE DE VELOCIDADE CONTINUA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA;• GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES;• ITENS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE;	07			
02	VENTILADOR VERTICAL (PEDESTAL) 6 PÁS, 40 CM DIÂMETRO – 127V – COR PRETO	25			

E/OU

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMÁTICO, COM DISPENSER DE SABÃO EM PÓ,	02			



	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DRENAGEM FACILITADA. SISTEMA DE LAVAGEM: ÁGUA FRIA, 04 PROGRAMAS PERFEITA EM VÁRIOS TIPOS DE LAVAGEM (ENXAGUE, LEVE, MOLHO E PESADO). CAPACIDADE DE ROUPA SECA: DE 3,4 KG 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXAGUE, LEVE, MOLHO E PESADO) ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS CERTIFICADO PELO INMETRO: A CONSUMO DE ÁGUA: 90,3(LITROS/CICLO) CONSUMO DE ENERGIA: 0,05 (KWH/CICLO) EFICIÊNCIA DE LAVAGEM :0,68				
--	--	--	--	--	--

E/OU

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MINIMA 15KGS, COM FUNÇÃO PARA COBERTORES E ROUPA PESADA, COR BRANCO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E SELO INMETRO 110V	08			

E/OU

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADA: MONTADO: COMP. 110CM X LARG. 57CM X ALT. 100CM DESMONTADO: COMP. 87CM X LARG. 30CM X ALT. 57CM PESO APROXIMADO DE 18 K MATERIAL: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ACOMPANHA CARRO LIMPEZA = 01 BALDE CONJUNTO DE BALDE (DOBLO) DE 30 LITROS (2 ÁGUAS); 01 CARRO FUNCIONAL; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ 60CM; 01 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M ; 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G; SACO PARA LIXO NA COR	17			



	AMARELO, AZUL, VERDE OU VERMELHO; DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
02	O CONJUNTO DE BALDE 30 LITROS DE LIMPEZA FORMADO PELOS SEGUINTE ITENS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS ESPRESSOR COM PRESSÃO SUPERIOR UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. MEDIDAS: DO CONJUNTO= COMP. 52CM; LARG. 37CM; ALT. 84CM E PESO: 6,1KG DO BALDE 30 LITROS= COMP52CM; LARG. 37CM; ALT. 48C; PESO: 3,2KG MEDIDA DO ESPRESSOR – MOP CABELEIRA= COMP. 23CM; LARG. 28CM; ALT.36CM E PESO: 2,9KG. Acessórios devem ser da marca Bralimpia ou compatível. Temos equipamento tipo cabo com a marca citada	05			
03	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PROJETADAS PARA REFIS COM LARGURA DE 15 CM. • MEDIDA: 60CM	30			
04	REFIL MOP ÚMIDO - TIPO CABELEIRA. ESPECIFICAÇÕES: COM CINTA E EM M ALGODÃO DE 320G COR BRANCO OU CRU. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTO PODER PARA RETIRAR LÍQUIDOS.	100			
05	REFIL MOP PÓ PROFISSIONAL – 40 CM. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITE UMA ESTÁTICA NATURAL E COM EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO QUE PERMITA VÁRIAS	100			



	LAVAGENS E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS				
06	PLACA SINALIZADORA PARA PISO MOLHADO. ESPECIFICAÇÕES: PLACA COMPACT, MEDIDAS APROXIMADAS: LARG= 30 CM, ALT.56/66 CM E PESO 0,520 KG NA COR AMARELA	30			
07	BOLSA COLETORA EM VINIL PARA CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA). ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 90 LITROS COM ZÍPER NA PARTE FRONTAL (PARA RETIRADA SO SACO PLÁSTICO COM RESÍDUOS). DIMENSÕES APROXIMADA DA BOLSA: COMP. 64CM; ALT 70CM ALT E LARG30CM. COR AMARELA	50			
08	A PÁ COLETORA COM CABO. ESPECIFICAÇÕES: POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS. SER LEVE E RESISTENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: A X C X L =14 CM 29 CM 29 CM. CABO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM E PESO 0,780 KG	30			
09	CABO TELESCÓPICO ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, DE QUALQUER ESTATURA, E APRESENTA COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA, VERSÁTIL E LEVE - COM DIMENSÕES APROXIMADA DE: DIÂM.: 22 MM; ALT. 1,40 M; PESO: 0,410 KG	30			
10	ACESSÓRIO - GARRA AMERICANA: A FINALIDADE DESTES ACESSÓRIOS É FIXAR O REFIL DE TECIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS JUNTAMENTE COM O BALDE ESPREMEDOR. ESPECIFICAÇÕES: EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO DO REFIL. CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. ESTE ACESSÓRIO DEVE SER ACOPLADO A UM CABO DE ALUMÍNIO, QUE PODE SER FOSCO OU COLORIDO CONFORME A SUA MELHOR UTILIZAÇÃO. ESTES CABOS RECEBEM UMA PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO	30			



11	MOP SPRAY ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA ÁREAS CRÍTICAS (MAIOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO) . O SPRAY DEVE SER FÁCIL DE ACIONAR AO ALCANCE DAS MÃOS DO PROFISSIONAL SUAS MÃOS. COM REFIL DE MICROFIBRA LAVÁVEL E MÁQUINA DE LAVAR E SUBSTITUÍVEL QUANDO NECESSÁRIO REFERÊNCIA. COM ISSO, ELE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO DE MANEIRA RÁPIDA E PRÁTICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADA: 15 X 40 X 129 CM E PESO: 915 G E O REFIL: 15 X 40 X 1 CM	30			
12	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS GRANDE	100 pares			
13	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS MEDIO	100 pares			
14	LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM	100 pares			



	<p>BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS PEQUENO</p>				
15	<p>LUVA DE SEGURANÇA – TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA - AMARELA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. APRESENTAR CA. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 0,40MM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO COR AMARELA E CA: 10695 NOS TAMANHOS EXTRA GRANDE</p>	100 pares			
16	<p>LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS MEDIO</p>	100 pares			
17	<p>LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E</p>	100 pares			



	MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS GRANDE				
18	LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS PEQUENO	100 pares			
19	LUVA DE SEGURANÇA - TIPO PROTEÇÃO MECÂNICA- QUÍMICA. AZUL/AMARELA ESPECIFICAÇÕES: DUPLO REVESTIMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO EXTRA E RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS; PURO ALGODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS NAS COR AZUL/AMARELA (PALMA AZUL E PUNHO AMARELO), ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO E CA 10077NOS TAMANHOS EXTRA GRANDE	100 pares			

E/OU

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS	34			
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 100L DE ÁGUA	19			



	<p>GELADA, GABINETE EM AÇO INOX, FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304, REGULAGEM DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO EXTERNO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. SISTEMA DE FILTRAGEM E DE PURIFICAÇÃO (RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO). ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. GÁS ECOLÓGICO R 134A, SELO DO INMETRO-A. VOLTAGEM: 110V, ACOMPANHA MANGUEIRAS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES MÁXIMAS: 70 X 50 X 130 CM (C X L X A). PESO MÍNIMO 40K</p>				
--	---	--	--	--	--

E/OU

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>APARELHO DE TELEFONE CELULAR O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS:</p> <p>01 - TECNOLOGIA: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 02 - DUAL-SIM; 03 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 512GB (MICRO SD); 04 - 4GB DE MEMÓRIA RAM; 05 - PROCESSADOR OCTA CORE COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2GHZ; 06 - BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4000 MAH; 07 - CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 8MP; 08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS (IPS LCD); 09 - CONEXÕES: BLUETOOTH V5.0 - WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC - USB TYPE-C 10 - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.</p>	07			



Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, com os acessórios: carregador de bateria e fone de ouvido.

Garantia

A garantia de funcionamento para todos os itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A Contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver;

A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a SAS;

Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada.

E/OU

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BANCADA /PIA - SISTEMA COMPRESSOR, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE DE ÁGUA ATRAVÉS DE MANGUEIRA ATOXICA, FORNECENDO ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE	01			

E/OU

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	WEBCAM COM MICROFONE -RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS -MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS -CONEXÃO SOMENTE USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE -CLIQUE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD - TAXA DE QUADRO: MÍNIMO 30 FPS - TIPO DE SENSOR: CMOS -CABO MAIOR QUE 1,6 METRO -COMPATÍVEL COM WINDOWS 7,8,10 -LENTE 3,6 MM -INTERVALO DE IMAGENS 5 METROS -ÂNGULO 85 GRAUS	07			

E/OU



LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO CONTENDO: 01 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON 6D MARK II, 01 LENTE 24-70MM F/2.8II S USM, 01 LENTE 70-200MM F/2.8 II S USM, 03 BATERIAS PARA CÂMARA CORRESPONDENTE, 01 BATERIA GRIP PARA CÂMERA, 04 CARTÕES DE MEMÓRIA SAN DISC EXTREME PRO SD UHS-II256GB, 01 FLASH PARA CÂMERA CANON 6D MARK II, 01 MOCHILA RESISTENTE E ADEQUADA PARA CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	01			

E/OU

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV LED 32" FULL HD, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. QUESITOS MÍNIMOS: 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ADAPTADOR PARA HDMI, DISPLAY PORT. RECEPÇÃO CATV/UHF EM NO MÍNIMO 100 CANAIS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; IDIOMA EM PORTUGUÊS; AUTO FALANTE INTERNO, ESTÉRIO; CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/BR	01			

2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses após, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

2.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da ordem de compras, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria.

3.2 A entrega deverá ser no seguinte endereço: Gerência de Patrimônio, localizada à Avenida Santo Antônio, 99, Centro, Mogi Mirim, CEP: 13.800-030, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-717, das 8h00 às 16h00.

3.3 Os materiais constantes do lote 01 deverão ser instalados no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da Secretaria competente.



4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
142	010503.1236105562.048	4.4.90.52.34	5 – Transferências e Convênios Federais
238	010504.1236505552.052	4.4.90.52.34	5 – Transferências e Convênios Federais
290	010701.1854105622.010	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
291	010701.1854105622.010	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
313	010701.1854105622.199	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
347	010801.0824405732.088	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais
364	010801.0824405732.088	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais
379	011101.1339205632.054	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
389	011101.1339205632.079	3.3.90.39.00	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas
390	011101.1339205632.071	4.4.90.52.00	3 – Recursos Próprios de



			Fundos Especiais de Despesas
437	011301.0412205702.136	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
438	011301.0412205702.136	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
450	011001.1545205662.021	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
457	011001.1545205662.024	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
464	010902.1545205652.013	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
529	011601.1030105822.034	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
599	011603.1030205842.213	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
624	011701.0412205672.006	4.4.90.52.33	1 – Tesouro
708	011902.0412205722.123	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
709	011902.0412205722.123	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
850	012202.0412205812.175	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
851	012202.0412205812.175	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
889	011602.1030105832.033	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
891	011602.1030105832.033	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais
908	011603.1030205842.213	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
912	011601.1030405852.043	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
951	010801.0824405732.090	4.4.90.52.00	5 – Transferências e Convênios Federais

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)